



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 604 Semana de 11 a 17 de outubro de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.842, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Proc. 069/2013

Autor: Roberto Carlos Vanucci

Institui o "Dia do Voluntariado" no Município de Jaú e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaú, o "Dia do Voluntariado", a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 2º O "Dia do Voluntariado" deverá constar no Calendário Oficial do Município e tem como objetivo sensibilizar a comunidade jauense sobre o trabalho realizado pelos voluntários, em várias entidades assistenciais, bem como em Escolas, Creches e Hospitais de Jaú, contribuindo assim para a valorização destes na sociedade.

Art. 3º A promoção dos eventos comemorativos ao "Dia do Voluntariado" poderá ser feita através de parceria com a iniciativa privada.

Art. 4º Como parte das comemorações fica criada a "MEDALHA DO VOLUNTARIADO", com o objetivo de reconhecer pessoas físicas que tenham contribuído para a promoção da bem estar social.

§ 1º. A medalha de que trata este artigo será outorgada pela Câmara Municipal e entregue anualmente a um único agraciado.

§ 2º. Qualquer vereador em exercício poderá indicar ao Conselho da Medalha, de que trata o artigo 7º e seguintes desta Lei, pessoa apta ao recebimento da premiação de que trata este artigo.

§ 3º. Caso seja apresentada mais de uma indicação, é de competência do Conselho da Medalha decidir sobre o homenageado.

§ 4º. A escolha do vencedor dar-se-á com base na relevância social dos trabalhos desenvolvidos pelo indicado, bem como pela abrangência das atividades.

Art. 5º A medalha é circular, com 40 mm de diâmetro, dourada, trazendo no anverso, no campo, a imagem de duas mãos dadas, no semicírculo inferior os dizeres "CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU"; no semicírculo inferior os dizeres "Voluntariado" e no seu verso será conservado em branco, pela cunhagem, a fim de que nele se inscrevam, por meio de gravação, nas oportunidades próprias, a data, o nome do homenageado e a identificação das razões do pleito.

Parágrafo único. A honraria descrita neste artigo penderá de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com 35 mm de largura, de cor vermelha.

Art. 6º Acompanhará a medalha o respectivo diploma, que a mesma se vincula, denominando "DIPLOMA DE GRATIDÃO PELA PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO VOLUNTÁRIO", o qual conterà o brasão do Município, será de forma retangular, com as dimensões de 0,40 cm de altura por 0,30 cm de largura, margeando por três linhas a contar de 0,03 cm das extremidades e assim expresso: "À....., com a Medalha "Voluntariado", a gratidão da Cidade de Jahu, pela sua Câmara Municipal - Jahu, em ... de de 2 Presidente e Vereadores".

Art. 7º Fica criado o Conselho da Medalha que sindicará do mérito do indicado e de seus serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 8º A honraria referida no caput do art. 4º será conferida a pessoas vivas e residentes neste Município.

Parágrafo único: É vedada a indicação de nome de parlamentar que esteja ou não no exercício do mandato.

Art. 9º O Conselho da Medalha será integrado pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ou seus eventuais substitutos, e pelo autor do projeto que conceder a honraria.

Art. 10º Encerrada a sindicância, que será instruída com relato sucinto do trabalho desenvolvido pela pessoa a ser agraciada, qualificação completa, biografia, fotos, depoimentos entre outros documentos que demonstrem a contribuição à promoção do bem estar social, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação dará seu parecer, após o que a proposição seguirá os tramites regimentais.

Art. 11 A medalha de que trata o artigo 4º será feita ao agraciado, em Sessão Solene, especialmente convocado para esse fim.

Art. 12. A cassação do uso da medalha dar-se-á por iniciativa de qualquer vereador, através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devendo ser aprovado por 2/3 dos componentes da Câmara Municipal.

Art. 13. O Conselho da Medalha manterá, na secretaria da Câmara, livro próprio para o registro dos agraciados e eventuais alterações.



Art. 14. As despesas com a execução do presente correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art.16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei nº 4394, de 28 de dezembro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de outubro de 2013.
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.678, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o exercício do comércio eventual ou ambulante nas imediações do Cemitério Municipal no dia 2 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A área da Avenida Frederico Ozanan, adjacente ao Cemitério Municipal "Ana Rosa de Paula", será demarcada e dividida em 30 (trinta) boxes iguais, destinados ao exercício do comércio eventual ou ambulante naquele local nos dias 1º e 02 de novembro de 2013 – Dia de "Todos os Santos" e "Finados".

Art. 2º Nos termos da Lei Complementar nº 378, de 10 de setembro de 2010, e do Decreto Municipal nº 6.596, de 3 de janeiro de 2013, será cobrada a importância de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), a título de Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, pela utilização de área relativa a cada box demarcado no referido logradouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de outubro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.679, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 6.627, de 16 de abril de 2013, que designou os membros do Conselho Municipal do Idoso de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Jahu, por não possuírem mais vínculo com a representação, conforme indicações do processo 3970-PG/2013,

DECRETA:

Art. 1º São designados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Jahu, criado pela Lei nº 3.274, de 16 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 3.299, de 15 de setembro de 1998, em substituição aos nomeados que foram através do Decreto nº 6.373, de 21 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 6.627, de 16 de abril de 2013, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

c) representante da Secretaria de Educação: Cleide Aparecida Caetano Bolsonaro, como titular;

h) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos: Saulo Sena Mayriques, como titular, e Maria Fernanda Felipe, como suplente;

i) representante da Secretaria de Governo: Luiz Torquato Branco, como titular.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú: Débora Antunes Ribeiro, como suplente;

Clube da Amizade: Tereza Garcia Rizatto, como suplente.

Art. 2º Com exceção das alterações promovidas por este Decreto, ficam mantidas as demais designações do Decreto nº 6.627, de 16 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de outubro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.680, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.**

Cria a Comissão Disciplinar Desportiva de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Disciplinar Desportiva de Jahu, com o objetivo de receber, iniciar, apurar as irregularidades cometidas pelos atletas, aplicando-lhes as penalidades cabíveis e legalmente previstas, assegurando-lhes os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo disciplinar, composta pelos seguintes membros:

I – Rodrigo Luiz Paulino, como Auditor Presidente;

II – Roberto Sangeroti, como Auditor Vice-Presidente;

III – Ivete Calobrizi, como Procurador;

IV – Guilherme Ferruci Verdinelli, Marcio Martins da Silva Santos, Artur Lamesa Silva e Maurílio Martins Caparica, como Auditores;

V – Wilson Fernando Rizzato, Paulo Emílio Giacóia, Antonio Claudinei Anselmo e Claudio Roberto de Sousa, como Auditores Suplentes;

VI – Sandro Rogério Teixeira, como Secretário.

Art. 2º A Comissão criada pelo artigo anterior se reunirá na Rua Tenente Lopes, nº 350, nesta cidade de Jahu.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão Disciplinar de Jahu não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.831, de 10 de fevereiro de 2009, e o Decreto nº 5.846, de 25 de março de 2009.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de outubro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.681, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.**

Substitui membro do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 4299-PG/2013,

DECRETA:

Art. 1º É designado membro do Conselho Municipal de Cultura, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.045/96, de 12 de março de 1996, alterada pela Lei nº 4809/2013, o seguinte servidor público municipal, em substituição ao suplente, nomeado que fora através do Decreto nº 6.658, de 12 de agosto de 2013:

III – do Poder Público Municipal:

c) Representantes da Secretaria de Economia e Finanças:
Suplente: João Roberto Dornellas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 8 de outubro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretário de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.682, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.**

Institui a Comissão Municipal de Emprego no Município de Jahu, no âmbito do Sistema Público de Emprego e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, do Ministério do Trabalho, e o Decreto Estadual nº 40.322, de 15 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Emprego para o biênio 2013/2015, com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego no Município de Jahu.

Parágrafo único – A Comissão Municipal de Emprego, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, estará vinculada à Comissão Estadual de Emprego, instituída pelo Decreto Estadual nº 40.322, de 15 de setembro de 1995.



Art. 2º Compete à Comissão:

I – aprovar seu Regimento Interno, observados os critérios da Resolução nº 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, de 19 de abril de 1995;

II – propor aos órgãos do Sistema Nacional de Emprego – SINE, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

III – articulações com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisas, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Emprego – SINE, como também das ações relativas aos Programas de Geração de Emprego e Renda;

IV – articulações com instituições e organizações envolvidas no Programa de Geração de Emprego e Renda, visando a integração de suas ações;

V – promover o intercâmbio de informações com outras comissões municipais de emprego, objetivando não apenas a integração do sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

VI – formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Nacional de Emprego – SINE, em consonância com aquelas defendidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego/ Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - MTE/CODEFAT;

VII – propor alocação de recursos, por área de atuação, quando da elaboração do Plano de Trabalho pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE, no âmbito correspondente;

VIII – proceder ao acompanhamento da utilização dos recursos alocados mediante convênios, ao Sistema Nacional de Emprego – SINE e ao Programa de Geração de Emprego e Renda, no que se refere ao cumprimento dos critérios de natureza técnica, definidos pelo MTE/CODEFAT e Comissão Estadual de Emprego;

IX – participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no âmbito de sua competência, para que seja submetido à aprovação da Comissão Estadual de Emprego.

X – acompanhar a execução do Plano de Trabalho do Sistema de Emprego – SINE e do Programa de Geração de Emprego e Renda;

XI – propor à Coordenação Estadual do Sistema Nacional de Emprego – SINE a reformulação das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho, quando necessário;

XII – propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE e do Programa de Geração de Emprego e Renda;

XIII – examinar, em primeira instância, o Relatório de Atividades, apresentado pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE;

XIV – criar Grupo de Apoio Permanente - GAP, com composição tripartite e paritária em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

XV – subsidiar, quando solicitada, as deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e da Comissão Estadual de Emprego;

XVI – encaminhar, após avaliação, às diversas instituições financeiras, projetos para obtenção de apoio creditício;

XVII – receber e analisar, sob os aspectos quantitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financeiros, com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;

XVIII – elaborar relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os à Comissão Estadual de Emprego;

XIX – acompanhar de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação;

XX – articulações com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequena e micro empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parcerias na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamento com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e nas demais ações que se fizerem necessárias;

XXI – indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda;

§ 1º À Comissão, na sua área de competência, caberá o papel de acompanhar a utilização dos recursos financeiros administrados pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE e no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda;

§ 2º O número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente – GAP, a que se refere o inciso XIV, em nenhuma hipótese poderá ser superior à quantidade de representantes na Comissão Municipal.

Art. 3º A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação, em igual número, do Governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes do Governo:

- a) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho - SERT;
- b) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Agronegócios;
- c) Secretaria de Governo;
- d) Secretaria de Educação;
- e) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

II – Representantes dos trabalhadores:

Titulares:

a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico, Construção Naval, Mecânica de Autos, Máquinas e afins de Jahu.

b) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Jahu e Região;

c) Sindicato dos Bancários de Jahu e Região

d) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Jahu;

e) Sindicato dos Empregados no Comércio de Jahu.

Suplentes:

a) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e afins de Jahu e Região - SINDIPAPEL ;

b) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jaú.

c) Sindicato Têxtil – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jahu e Região;

II – Representantes dos empregadores:

a) Sindicato das Indústrias de Calçados de Jaú - SINDICALÇADOS;

b) Associação Comercial e Industrial de Jahu;

c) Sindicato do Comércio Varejista de Jahu e Região;

d) Sindicato Rural de Jahu;

e) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP.

§ 1º Cada um dos órgãos e entidades referidas neste artigo indicará 1 (um) representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes dos trabalhadores e empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, de comum acordo com a Comissão Estadual.

§ 3º Nos termos do disposto no “caput” deste artigo a composição da Comissão Municipal será formalizada por ato do governo municipal que enviará à Comissão Estadual cópia de sua instituição e do Regimento Interno, publicados no Diário Oficial.

§ 4º O mandato de cada representante é de 3 (três) anos, permitida a recondução.

§ 5º As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com a Comissão, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados sem, entretanto, ter direito a voto.

Art. 4º A Comissão Municipal de Emprego será constituída pelos seguintes órgãos:

I – Colegiado;

II – Presidência;

III – Secretaria Executiva.

Art. 5º A Presidência da Comissão será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de doze (12) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

Parágrafo único. A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes da Comissão.

Art. 6º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo órgão responsável pelo Sistema Público de Emprego da Localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 7º Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefícios.



Art. 8º As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas, no mínimo, uma vez a cada mês, em dia e hora marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.

Art. 9º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo por convocação do Presidente da Comissão ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 10. As deliberações da Comissão deverão ser tomadas por maioria simples de voto, com "quorum" mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Parágrafo único. As decisões normativas terão forma de deliberação, numeradas de forma seqüencial, e publicadas no Diário Oficial.

Art. 11. O apoio e o suporte administrativo necessários para a organização, estrutura e funcionamento das Comissões, ficarão a cargo da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, por intermédio da Unidade Estadual

do Sistema Nacional do Emprego – SINE.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 8 de outubro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.683, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.782 de 10 de Dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 216.124,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	60.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00161	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	20.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00310	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00366	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	20.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00436	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	76.124,00
TOTAL						216.124,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 216.124,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00087	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX	60.000,00
02.08.03	4.6.90.00.00	12 361 0912 - 3008	01	00126	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0953 - 1085	01	00300	AQUISICAO EQUIPAMENTOS	20.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	01	00399	PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	20.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00446	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	76.124,00
TOTAL						216.124,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 9 de outubro de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.055, de 07/10/2013 – Retifica a Portaria nº 2.526, de 20 de agosto de 2013, referente à concessão de licença à Sra. Paula Tatiana Regalo, da seguinte forma: onde se lê “Agente Telefonista I”, leia-se “Telefonista I”.

Nº 3.056, de 07/10/2013 – Retifica a Portaria nº 2.673, de 9 de setembro de 2013, referente à aprovação do Sr. José Ricardo Batista, da seguinte forma: onde se lê “Professor Auxiliar de Educação Básica I”, leia-se “Professor de Educação Básica I”.

Nº 3.057, de 07/10/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Joelma Maria Aparecida Martins Bagarini, referente ao período de 15/09/2008 a 14/09/2013.

Nº 3.058, de 07/10/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Renata Aparecida Marcos Crivelari, referente ao período de 17/09/2008 a 16/09/2013.

Nº 3.059, de 07/10/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Renata Almeida dos Santos, referente ao período de 12/05/2008 a 11/05/2013.

Nº 3.060, de 07/10/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Fabiana Cintra Zandoná Carrer, a partir de 25/09/2013.

Nº 3.061, de 07/10/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Adriana Corrêa de Mello Souza, a partir de 30/09/2013.

Nº 3.062, de 07/10/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Cláudia Fernanda Gomes, a partir de 30/09/2013.

Nº 3.063, de 07/10/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Ivani Terezinha Baraldi, a partir de 30/09/2013.

Nº 3.064, de 07/10/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Karin Cristina Peretti Baptista, a partir de 30/09/2013.

Nº 3.065, de 07/10/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Katia Cilene Pinheiro da Silva, a partir de 30/09/2013.

Nº 3.066, de 07/10/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Tereza Donizete Ortiz Wenceslau, a partir de 30/09/2013.

Nº 3.067, de 07/10/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Sueli Silva Faria, a partir de 30/09/2013.

Nº 3.068, de 07/10/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Fátima Janete Biegas Zago, a partir de 01/10/2013.

Nº 3.069, de 07/10/2013 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Ana Maria Levorato Segá, a partir de 18 de setembro de 2013, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde I, nos termos do art. 77, da LC 265/2005.

Nº 3.070, de 07/10/2013 – Concede Licença, para o dia 30/09/2013, a Ana Marina do Amaral Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.071, de 07/10/2013 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 30/09/2013, a Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.072, de 07/10/2013 – Concede Licença, para o dia 30/09/2013, a Erica Micaela Parice, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.073, de 07/10/2013 – Concede Licença, para o dia 30/09/2013, a Manoela Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.074, de 07/10/2013 – Concede Licença, para o dia 26/09/2013, a Patricia Regina de Oliveira Aires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.075, de 07/10/2013 – Concede Licença, para o dia 30/09/2013, a Rosemary Aparecida Mosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.076, de 07/10/2013 – Concede Evolução Funcional pela via acadêmica ao Sr. José Ricardo Batista, Professor de Educação Básica I, passando nos dois cargos da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II da LC 438/2012, a partir de 20 de setembro de 2013.

Nº 3.077, de 07/10/2013 – Retifica a Portaria nº 2.947, de 16 de setembro de 2013, referente à exoneração do Sr. Luiz Henrique Galdino, da seguinte forma: onde se lê “nomeado”, leia-se “enquadrado”.

Nº 3.078, de 07/10/2013 – Nomeia Liliane Cristina Arnold para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 02/09/2013.

Nº 3.079, de 07/10/2013 – Nomeia Otavio Nascimento Gomes Figueira para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 02/09/2013.

Nº 3.080, de 07/10/2013 – Nomeia Mauro Cesar Tesser para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 02/09/2013. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Técnico de Enfermagem I.

Nº 3.081, de 07/10/2013 – Nomeia Karina Feltrin para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo, a partir de 02/09/2013.

Nº 3.082, de 07/10/2013 – Nomeia Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 03/09/2013.

Nº 3.083, de 07/10/2013 – Nomeia Luiz Marcelino de Souza Junior para exercer o cargo de Técnico Desportivo I - Futsal, de provimento efetivo, a partir de 03/09/2013. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Básica II.

Nº 3.084, de 07/10/2013 – Nomeia Naila Gabriela Sertain para exercer o cargo de Técnico de Laboratório de Prótese Dentária I, de provimento efetivo, a partir de 03/09/2013.

Nº 3.085, de 07/10/2013 – Nomeia Arlei Childer Cossia para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 09/09/2013.

Nº 3.086, de 07/10/2013 – Exonera a pedido, Marcela Ximenes Pereira Passadori, a partir de 20/03/2013, do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica II.

Nº 3.087, de 07/10/2013 – Exonera a pedido, Michelle Maria Rossi, a partir de 12/04/2013, do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica II.

Nº 3.088, de 07/10/2013 – Exonera a pedido, Aparecida de Lourdes Togni, a partir de 30/09/2013, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.



Nº 3.089, de 07/10/2013 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Anselmo Raimundo, a partir de 23/09/2013, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 3.090, de 07/10/2013 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 2962-PG/2013 e revoga a Portaria nº 2.218, de 5 de agosto de 2013.

Nº 3.091, de 07/10/2013 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 5407-RP/2013 e revoga a Portaria nº 2.407, de 12 de agosto de 2013.

Nº 3.092, de 07/10/2013 – Designa as Sras. Juliana Miras Feierabend Pereira, Andressa Fadoni da Silva e Renata de Cássia Gonçalves Devidé para, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão Técnica Especial encarregada de acompanhar e analisar as documentações constantes do Processo administrativo nº 3807-PG/2013.

Nº 3.093, de 07/10/2013 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao processo administrativo nº 2189-PG/2013.

Nº 3.094, de 07/10/2013 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 1488-PG/2013 e revoga a Portaria nº 1.090, de 24 de maio de 2013.

Nº 3.095, de 07/10/2013 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 4672-PG/2012 e revoga a Portaria nº 1.118 de 11 de maio de 2012.

Nº 3.096, de 07/10/2013 – Designa para o exercício do poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, a equipe de profissionais abaixo relacionados, nas respectivas funções e cargos:

Nº	NOME	CARGO	RG OU CRED. Nº
01	Ademir Basso	Gerente	Cred. 023
02	Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa	Farmacêutica	Cred. 008
03	Helaine Marisa Storti	Enfermeira	Cred. 014
04	Uilde Alessandro Gagleazzi	Médico Veterinário	Cred. 009
05	Maria de Fátima de Almeida Pacheco	Engenheira Civil	RG. 12.312.469
06	Rafael Mônaco Rosella	Dentista	RG. 11.803.040
07	Eliana Teresinha Bueno Calanca	Agente de Saneamento	Cred. 002
08	Maria do Carmo Salvador Bueno	Agente de Saneamento	Cred. 011
09	Antonio Carlos Isbaes	Agente de Saneamento	Cred. 016
10	Alethea Di Chiacchio Souza	Agente de Saneamento	Cred. 017
11	Ana Elisa Silva Paulucci	Agente de Saneamento	Cred. 018
12	Maria Aparecida Maróstica Garcia	Agente de Saneamento	Cred. 019
13	Marcos Aldeir da Silva Neckel	Agente de Saneamento	Cred. 021
14	Mônica Akemi Alves da Costa	Agente de Saneamento	Cred. 004
15	Octaviano José Correa Guedim Júnior	Médico Veterinário	Cred. 024

Ficam revogadas as Portarias anteriores referentes à composição da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Jahu.

Nº 3.097, de 07/10/2013 – Exonera Vera Lucia Romano Fraga, a partir de 13/09/2013, do cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria de Economia e Finanças.

Nº 3.098, de 07/10/2013 – Exonera Thaís Lucato dos Santos, a partir de 01/10/2013, do cargo em comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Governo.

Jahu, 09 de outubro de 2013

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SE nº 070/2013
De 7 de outubro de 2013

Convocando e considerando, nos termos da Portaria SE nº 49/13 de 30/04/13, Jornal Oficial nº 581 de 3 a 9/05/13 como de efetivo exercício o dia em que os professores abaixo relacionados participaram:

Dia 9/10/13 – 8:30 às 11:00 horas – Espaço Pedagógico
Discutir sobre o currículo da Língua Inglesa do Ensino Fundamental I e II

PROFESSORA	UNIDADE ESCOLAR
Adriana Maria de Souza	EMEF.Profª Alvarina Bizarro Souza
Ana Camila Dadamos	EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel
Annelize Steinle Viola	CMEI Narcisa Chesine Ometto
Camélia Vendramini Mayoto	EMEF. Profª Maria de Lourdes C. Mello
Carla Tisbe Gabriela Calegari	CMEI Profº Antonio de Souza Amaral
Carlos Eduardo Balivo	EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel
Cristiane Fabris	EMEF.Profª Carlota Meira Marsílio
Eliane Cristina da Silva Prado Bacam	EMEF. Dr. Pádua Salles
Eliete Cristina Coletti	EMEF. Profª Lucia Sampaio Galvão
Elisandra Cristiana da Silva	EMEF. Laudelino de Abreu
Fabiana Cintra Zandona Carrer	EMEF Laudelino de Abreu
Guilherme Eduardo Almeida P. C. Valente	EMEF.Profº. Antonio Waldomiro de Oliveira
Josiane de Fátima Mosca	EMEF. Profª Norma Botelho
Luciana Domingues de Oliveira	EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel
Luiza Busaranho Conte	EMEF.Prof. Enéas Sampaio Souza
Marcela Ximenes Pereira Passadori	CMEI Hilarinho Sanzovo
Marcelo Bagarini	EMEF. Profª Norma Botelho
Maria Claudia Baudívia Segal	EMEF. Profº Mario Romeu Pelegrino
Marina Inês Albano	EMEF. Norma Botelho
Mariane Cristine Ragoni	EMEF.Profª Helena de Castro Pirágine
Paulo Sergio Mangoni	EMEF. Profª Norma Botelho
Ricardo Joel Moretto	EMEF. Com. José Maria Almeida Prado

Jahu, 7 de outubro de 2013

João de Sousa de Almeida Diogo Cardoso
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS**

Concursos: Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem I, Motorista I.

Editais nº. 003/2012 e 002/2012.

Ofício: nº. 2156/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem I e Motorista I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 17 de Outubro de 2013

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu – SP.

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Agente Administrativo I (Lista de Portadores de Deficiência)

03º Ismael Osni da Rosa – RG: 19.199.418-2

Horário: 08h30

Agente Administrativo I

37º Renata Crivelari – RG: 33.594.465-6

38º Marcela Gomes Torensan – RG: 49.419.895-3

39º Natali Ortiz Riveiro – RG: 43.452.388-4

40º Priscila Lopes – RG: 47.641.239-0

41º Elisamara Thais da Silva – RG: 36.411.178-1

42º Karina Paixão Alves de Campos – RG: 27.998.348-7

43º Murilo Romano da Costa – RG: 48.250.835-8

Horário: 09h30

Técnico de Enfermagem I

18º Alessandra Dias – RG: 43.471.005-2

19º Talita de Souza Antonio Barreto – RG: 41.837.975-0

Horário: 10h00

Motorista I

21º Raimundo Nascimento de Araujo – RG: 1.754.976

22º Silvío Ricardo Nogueira dos Santos – RG: 30.916.514-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 08 de Outubro 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS

Secretária de Governo

**Seção IV
Autarquias****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA****LICITAÇÃO Nº 34/13 – EDITAL Nº 34/13
PREGÃO PRESENCIAL****HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº:- 1913/2013 – Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos geradores de cloro. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA – ME para o lote 1 nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu 08 de Outubro de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA****LICITAÇÃO Nº 36/13 – EDITAL Nº 36/13
PREGÃO PRESENCIAL****HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº:- 1915/2013 – Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de recargas de cartuchos e toners. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante B.B. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA para os lotes 1 e 2 nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu 10 de Outubro de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA****Licitação nº 35/13 – Pregão Presencial**

Processo:- nº 01914/13 - Objeto:- Registro de Preços para eventual aquisição de gás GLP 13 e 45kg. O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, torna público a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que a licitação acima mencionada foi revogada, pelo motivo de não acudir licitantes

Jahu, 08 de Outubro de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA
 - CONTRATADA:- Tecnoágua Comércio Manutenção de Bombas Ltda - ME
 - OBJETO:- Contratação de empresa para recuperação e reforma de bomba
 - DATA DA ASSINATURA:- 03/10/13 - PROCESSO:- nº 1639/2013 -VALOR:- R\$ 136.130,00 - VIGÊNCIA:- 60 dias - LICITAÇÃO:- Pregão Presencial nº 27/13.

Jahu - 08 de Outubro de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 37/13 – EDITAL Nº 37/13

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: contratação de companhia seguradora, para cobertura das viaturas da autarquia. Abertura 29 de Outubro de 2013, às 10:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jahu 10 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/13.

INTERESSADA: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PROCESSO: 1768/2.013.

PREGÃO PRESENCIAL: 31/13.

DATA ASSINATURA: 07/10/2.013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

SUPERMERCADO BEVENUTO LTDA ME

LOTE I

Item	Qtd	Apres	Descrição			
1	74	Pacotes	ACHOCOLATADO EM PÓ	R\$ 10,00	R\$ 740,00	ITALAC
2	48	Unidades	AMACIANTE DE CARNE 100G	R\$ 5,50	R\$ 264,00	KITANO
3	6	Kg	AMIDO DE MILHO 1KG	R\$ 5,45	R\$ 32,70	QUALIMAX
4	324	Pacotes	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5kg	R\$ 11,08	R\$ 3.589,92	ROSALITO
5	18	Pacotes	BATATA PALHA PACOTE 500 GR	R\$ 9,90	R\$ 178,20	LUCKY
6	54	Caixas	CALDO DE CARNE COM 12 CUBOS CADA CAIXA C/ 126 GRAMAS	R\$ 2,95	R\$ 159,30	MAGGI
7	54	Caixas	CALDO DE GALINHA COM 12 CUBOS CADA CAIXA C/ 126 GRAMAS	R\$ 2,95	R\$ 159,30	MAGGI
8	6	Unidades	COLORIFICO PACOTE COM 500G - COMPOSTO DE FUBA, OLEO VEGETAL E SEMENTES DE URUCUM.	R\$ 3,28	R\$ 19,68	JOCIANA
9	35	Pacotes	FARINHA DE MANDIOCA FINA PACOTE 1KG	R\$ 3,50	R\$ 122,50	JOCIANA
10	18	Pacotes	FARINHA DE MILHO PACOTE COM 500G	R\$ 2,50	R\$ 45,00	JOCIANA
11	60	Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG -	R\$ 3,20	R\$ 192,00	TIA OFELIA
12	90	Pacotes	FAROFA TEMPERADA 500GRAMAS	R\$ 3,70	R\$ 333,00	KODILAR
13	360	Pacotes	FEIJÃO CARIOQUINHA, 2kg	R\$ 8,30	R\$ 2.988,00	BRASILEIRO
14	32	Kg	FEIJÃO PRETO 1 KG	R\$ 5,35	R\$ 171,20	QUATIGUÁ
15	16	Kg	FUBA DE MILHO 1 KG	R\$ 2,35	R\$ 37,60	XODOMILHO
16	240	Pacotes	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS 500 GRS	R\$ 2,05	R\$ 492,00	BASILAR
17	120	Pacotes	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 50 GRAMAS	R\$ 2,15	R\$ 258,00	CRIOULO
18	150	Kg	SAL REFINADO 1 KG	R\$ 1,40	R\$ 210,00	LEBRE
19	6	Unidades	FERMENTO QUIMICO EM PO POTE 100 GRAMAS	R\$ 2,80	R\$ 16,80	ROYAL



20	7	Caixas	SUCO DE UVA CAIXA COM 10 UN 500G	R\$ 48,00	R\$ 336,00	CAMP
21	7	Caixas	SUCO SABOR FRUTAS VERMELHAS CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	R\$ 48,00	R\$ 336,00	CAMP
22	7	Caixas	SUCO SABOR MARACUJA CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	R\$ 48,00	R\$ 336,00	CAMP
23	7	Caixas	SUCO SABOR TANGERINA CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	R\$ 48,00	R\$ 336,00	YOKI
24	7	Caixas	SUCO DE MANGA CAIXA COM 10 UN 500G	R\$ 48,00	R\$ 336,00	CAMP
25	7	Caixas	SUCO SABOR LIMÃO CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	R\$ 48,00	R\$ 336,00	CAMP
26	7	Caixas	SUCO SABOR LARANJA CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	R\$ 48,00	R\$ 336,00	CAMP
27	7	Caixas	SUCO SABOR ABACAXI CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	R\$ 48,00	R\$ 336,00	CAMP
28	24	Pacotes	TRIGO PARA QUIBE 500 GRS	R\$ 2,45	R\$ 58,80	RODA D'AGUA
29	60	Kg	AÇUCAR REFINADO TIPO ESPECIAL,1kg	R\$ 2,15	R\$ 129,00	ALTO ALEGRE
30	4	Pacotes	Oregano - pacote 100 g	R\$ 3,75	R\$ 15,00	JOCIANA
				Total	R\$ 12.900,00	
LOTE II						
Item	Qtd	Apres	Descrição			
1	90	Unidades	AZEITE DE OLIVA EXTRA 500ML	R\$ 6,95	R\$ 625,50	LISBOA
2	6	Baldes	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO BALDE 2 KG	R\$ 32,85	R\$ 197,10	CAMPO BELO
3	2	Baldes	CATCHUP 3KG - GALÃO 3 KG	R\$ 15,90	R\$ 31,80	CEPERA
4	24	Unidades	CREME DE LEITE DE CAIXINHA 200 GR	R\$ 2,15	R\$ 51,60	LIDER
5	11	Latas	ERVILHA EM CONSERVA 2 KGS	R\$ 12,90	R\$ 141,90	QUERO
6	30	Unidades	EXTRATO DE TOMATE 4 KGS	R\$ 30,75	R\$ 922,50	ELEFANTE
7	2160	Unidades	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO	R\$ 2,91	R\$ 6.285,60	ITALAC
8	84	Unidades	MARGARINA VEGETAL COM ADIÇÃO DE SAL, 500g	R\$ 3,60	R\$ 302,40	DORIANA
9	41	latas	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KGS	R\$ 11,83	R\$ 485,03	QUERO
10	6	Unidades	MOLHO DE SOJA - EMBALAGEM 900ml	R\$ 9,45	R\$ 56,70	ARO
11	30	Unidades	MOLHO PRONTO DE TOMATE 3KG	R\$ 18,50	R\$ 555,00	SALSARETTI
12	2	Galões	MOSTARDA 3 KGS	R\$ 7,33	R\$ 14,66	CONSUMO
13	1080	Frascos	OLEO DE SOJA PRODUTO OBTIDO DA ESPÉCIE VEGETAL; 900ml	R\$ 3,19	R\$ 3.445,20	SOYA
14	108	Frascos	VINAGRE TINTO 750 ml	R\$ 1,25	R\$ 135,00	PALHINHA
				Total	R\$ 13.249,99	

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/13.

INTERESSADA: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PROCESSO: 1769/2.013.

PREGÃO PRESENCIAL: 29/13.

DATA ASSINATURA: 01/10/2. 013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACUCAR CAFÉ E CHA

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

LOTE I						
Item	Qtd	Apres	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	650	Kg	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO EM PACOTE COM 500G	R\$ 9,10	R\$ 5.915,00	Pepira Dourado
2	330	Kg	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG	R\$ 1,30	R\$ 429,00	Colombo
3	130	Pacotes	CHA MATE TOSTADO SABOR NATURAL 200 GRS,	R\$ 3,31	R\$ 430,30	Matte Leão
				Total	R\$ 6.774,30	



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.841, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Proc. 098/2013

Autor: Wagner Brasil de Barros.

Prevê atendimento odontológico prioritário para os casos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, ROBERTO CARLOS VANUCCI, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas obesas que necessitarem de próteses dentárias como requisito prévio à realização de cirurgia bariátrica, terão preferência no atendimento odontológico municipal.

§1º A prioridade de que trata o caput será de 10% do total de próteses fornecidas pelo Município.

§2º Para gozar deste atendimento preferencial, será necessária a comprovação de que a implantação da prótese é pré-requisito à realização da cirurgia bariátrica, através da apresentação de atestado médico.

Art. 2º - Para fins desta lei, entende-se:

I - pessoa obesa: aquela cujo IMC (índice de massa corporal) for superior a 40;

II - preferência no atendimento: o tratamento imediato, de forma a garantir o acesso, a utilização, comunicação, compreensão e prioridades às pessoas acima enumeradas, nos espaços de uso público e coletivo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu
26 de agosto de 2013.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 157, de 02/10/2013 – Exonera, a pedido e a partir desta data, José Carlos Batista Camilo, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 158, de 02/10/2013 - Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento de folha de pagamento.

Portaria nº. 160, de 03/10/2013 – Autoriza o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor João Tadeu de Lucca, ocupante do cargo de “Motorista”, matrícula nº. 323.

Portaria nº. 161, de 03/10/2013 – Concede e autoriza férias regulares (10 dias) ao servidor Guilherme Aparecido da Rocha, ocupante do cargo de “Procurador”, matrícula nº. 336.

Portaria nº. 162, de 03/10/2013 – Concede e autoriza férias regulares (10 dias) ao servidor Geraldo Pacheco Navarro Filho, ocupante do cargo de “Agente Legislativo”, matrícula nº. 329.

Portaria nº. 163, de 07/10/2013 – Exonera a partir desta data, Maria Aparecida Alves de Oliveira Furlanetto, do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Jahu, 08 de outubro de 2013.

Roberto Carlos Vanucci,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de
Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

